

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 915, DE 2019.

Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União.

CD/20406.87435-58

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(DO. SR. CAMILO CAPIBERIBE)

Estabelece que os imóveis não operacionais do FRGPS que não tenham aproveitamento econômico ou potencial imediato de alienação ou de utilização onerosa sejam destinados preferencialmente a programas habitacionais e de regularização fundiária destinados à população de baixa renda.

Dê-se ao §4º do art. 22 da Lei n. 13.240, de 30 de dezembro de 2015, contido no art. 4º da Medida Provisória nº 915, de 2019, a redação que segue:

“Art. 22

.....
§4º. A Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União em conjunto com o Instituto Nacional do Seguro Social, nos

termos do disposto em regulamento, identificará os imóveis que não tenham aproveitamento econômico ou não apresentem potencial imediato de alienação ou de utilização onerosa e que poderão ser objeto de outras formas de destinação, preferencialmente no âmbito de programas habitacionais e de regularização fundiária destinados à população de baixa renda.

CD/20406.87435-58

JUSTIFICATIVA

A MP em apreço entrega a gestão dos imóveis não operacionais do INSS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, visando, especialmente, a destinação que permita trazer mais recursos para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social.

De acordo com a MP, os imóveis identificados como sem aproveitamento econômico ou que não possuam potencial imediato de alienação ou de utilização onerosa, poderão ser objeto de outras formas de destinação. Nossa emenda propõe que nessa destinação, observe-se a preferência por programas habitacionais e de regularização fundiária destinados à população de baixa renda. Trata-se de medida que poderá colaborar para a diminuição do atual déficit habitacional, que atingiu níveis recordes em 2019, de relevante importância para o desenvolvimento econômico e social do país.

Sala da Comissão, em 10 de fevereiro de 2019.

Deputado Camilo Capiberibe